



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024**

**JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Ibirama em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações, e

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica/especializada da Saúde - para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

**CONSIDERANDO** o número insuficiente de servidores que compõem a equipe mínima de Agentes de Combate as Endemias para atender a demanda de combate a proliferação do mosquito da Dengue;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade de chamamento de Agente de Combate as Endemias da lista do concurso público por não haver mais candidatos aprovados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de profissional Agente de Combate as Endemias até a abertura e conclusão de novo concurso público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação profissional imediata, tendo em vista que o Estado de Santa Catarina encontra-se em alerta máximo para possível epidemia de dengue;

**CONSIDERANDO** o número insuficiente de servidores que ocupam o cargo de Técnico de Enfermagem para atender a demanda desses serviços nas Unidades Básicas de Saúde;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade de chamamento de Técnicos de Enfermagem da lista do Concurso Público, tendo em vista que a vaga é de caráter temporário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de Técnico em Enfermagem, a qual entrou em Licença Maternidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação de Técnico em Enfermagem imediata, tendo em vista a vaga ser da equipe mínima da ESF;

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Chamamento Público de contratação de pessoal, por prazo determinado, VAGA TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DA SAÚDE:



## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Saúde de Ibirama;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado de chamamento público emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse público, enquanto se realiza o Concurso Público ou da continuação de ameaça de epidemia de dengue;

1.4 O chamamento dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da administração pública; e

III - por iniciativa do (a) contratado (a), por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Será oferecida as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
Agente de Combata as Endemias	Portador de Certificado de conclusão de curso do ensino médio e habilitação para dirigir veículos leves e motocicletas.	R\$ 1.746,94 + 1.077,06 + Insalubridade	40 horas semanais	01 + CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Técino em Emfermagem	Portador de Certificado de conclusão de curso do ensino médio, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	R\$ 1.908,21 + 1.416,79 + Insalubridade	40 horas semanais	01+ CR
----------------------	---	---	-------------------	--------

CR: Cadastro Reserva

### 3 . CRONOGRAMA DAS ETAPAS

DATA	EVENTO
04/03/2024	Publicação do Edital de Abertura 001/2024 no site: <a href="https://www.ibirama.sc.gov.br/">https://www.ibirama.sc.gov.br/</a>
04/03/2024 à 17/03/2024	Inscrições - (Item 4 deste Edital)
20/03/2024	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Preliminar no site: <a href="https://www.ibirama.sc.gov.br/">https://www.ibirama.sc.gov.br/</a>
21/03/2024	Prazo para apresentação de recursos <a href="https://www.ibirama.sc.gov.br/">https://www.ibirama.sc.gov.br/</a>
22/03/2024	Publicação do resultado final de classificação e resultados no site: <a href="https://www.ibirama.sc.gov.br/">https://www.ibirama.sc.gov.br/</a>
25/03/2024	Publicação da Homologação do Resultado Final no site: <a href="https://www.ibirama.sc.gov.br/">https://www.ibirama.sc.gov.br/</a>

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas entre os dias 04/03/2024 até 17/03/2024, pelo email [saude@ibirama.sc.gov.br](mailto:saude@ibirama.sc.gov.br).

4.2 Os (as) candidatos (as) interessados deverão enviar em pasta zipada, os seguintes documentos digitalizados em PDF:

4.2.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade Profissional e CPF);

4.2.2 Comprovação de escolaridade;

4.2.3 Comprovação de habilitação (CNH), para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

4.2.4 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão, quando houver;

4.2.5 Inscrição no Órgão fiscalizador da profissão para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

4.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os critérios de pontuação dos títulos analisados pela Comissão Organizadora de Seleção estão dispostos na tabela abaixo:

<b>TABELA 1 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – CONTAGEM EM DIAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nota Máxima</b>
1 até 100 dias	1,0	5,0
101 à 365 dias	2,0	
366 à 550 dias	3,0	
551 à 700 dias	4,0	
Acima de 700 dias	5,0	

<b>TABELA 2 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota Máxima</b>
Certificado ou Diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de 30 a 100 horas.	0,5	5,0
Certificado ou Diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de 101 a 200 horas.	2,0	
Certificado ou Diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos acima de 200 horas.	2,5	

\*pontuação cumulativa em caso de apresentação de mais de um diploma na mesma modalidade, limitada a nota máxima.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA ESTADO DE SANTA CATARINA

5.2 A pontuação atingida na tabela 1(um) será somada a pontuação atingida na tabela 2 e 3 , considerando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

5.3 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos:

- a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado e emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu responsável, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado e o período trabalhado;
- b) Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo de trabalho e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de Declaração e/ou Certidão que comprove a continuidade do vínculo;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar a identificação do candidato e período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de Declaração e/ou Certidão que comprove a continuidade do vínculo.

5.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal e especialidade, quando for o caso, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

5.5 Os Certificados de conclusão de curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado obtidos em Universidades fora do País deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por Universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996. Somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividade correspondente ao emprego pleiteado, mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A análise curricular terá apenas caráter classificatório;

6.2 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

- 1 - Maior pontuação por experiência comprovada;
- 2 - Maior pontuação por títulos;
- 3 - Maior idade;
- 4 - Maior número de dependentes;

6.3 A classificação preliminar será publicada, no dia 20/03/2024, no



portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição, após a data limite do item 3.

6.4 Após a publicação da Portaria de Classificação, os(as) candidatos(as) terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 8 deste edital.

## 7 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito);
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

7.2 Para a contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

7.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido no e-mail: [\\_saude@ibirama.sc.gov.br](mailto:_saude@ibirama.sc.gov.br), no dia 21/03/2024;

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

8.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo(a) candidato(a) na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do(a)



candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

## **9 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

9.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na legislação municipal, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A homologação do resultado final será publicada no dia 25/03/2024 no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, antes da chamada do (a) candidato (a);

10.2 O não comparecimento dos chamados em até 72 (setenta e duas) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;

10.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o (a) candidato (a) do processo seletivo emergencial;

10.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;

10.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito;

10.7 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibirama /SC, ou pelo telefone (47) 3357-8540, em horário comercial.

Ibirama/SC, 04 de março de 2024.

**Jucélio José de Andrade**  
Prefeito Municipal em Exercício

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**

**EDITAL Nº 20/2024**

Cargo Pretendido: Agente de Combate as Endemias - ACE

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CRO: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( )

Estado Civil: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado de Santa Catarina - SC

Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Nº Inscrição:

Deferido ( ) Indeferido ( )

Assinatura Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Ibirama Fone: (47) 3357-8500  
Rua Dr. Getúlio Vargas – 70- Centro - 89140-000 - CNPJ 83.102.418/0001-37**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**

**EDITAL Nº 20/2024**

Cargo Pretendido: Técnico em Enfermagem

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CRO: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( )

Estado Civil: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado de Santa Catarina - SC

Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Nº Inscrição:

Deferido ( ) Indeferido ( )

Assinatura Presidente da Comissão

### ANEXO III – Tempo de Serviço

Item	Empresa/Entidade	Periodo
1	Nome: CNPJ: Endereço	De: / / Até: / /
2	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
3	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
4	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
5	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
6	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
7	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
8	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
	Total	_____ anos _____ dias

As comprovações de tempo de serviços poderão ser apresentadas através de folha de pagamento obtidas de forma online, declaração do empregador, contrato de trabalho ou similar.

Local e Data:

Assinatura do Candidato